



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2895

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	118	R\$ 72.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3436	R\$ 227.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	63	R\$ 50.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	100	R\$ 22.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.30	704	SEMTICC	1535	R\$ 50.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.36	704	SEMTICC	1538	R\$ 7.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.39	704	SEMTICC	1541	R\$ 50.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	704	SEMTICC	1549	R\$ 50.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	704	SEMTICC	1556	R\$ 50.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3415	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSMA	3465	R\$ 2.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA